

nal), e, a partir de 7.8.82, ao valor do padrão 7-B, Tabela I da Escala de Vencimentos 2 (Adicional), de que trata a L.C. nº 247/81, deduzida a importância atribuída ao padrão do cargo que ocupa.

a Célio Thomas de Freitas, RG. 4.801.740, Guarda de Presidência, efetivo, do SQC-III-QS3, padrão 16-D, Tabela I, da Escala de Vencimentos 1, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, designado para exercer a função de servidor público de Chefe da Seção de Vigilância, turno IV, do Serviço de Segurança e Disciplina, do Instituto Penal Agrícola "Prof. Nôe Azevedo" de Bauru, de que trata o art. 66, inciso III, c.c. o art. 235, do Decreto nº 13.412/79, gratificação "pro-labore" na função de Chefe da Seção (Presidência), correspondente, no período de 10.5.81 a 26.11.81, ao valor do padrão 16-C, Tabela I da Escala de Vencimentos 2, no período de 27.11.81 a 31.10.82, ao valor do padrão 17-C, Tabela I da Escala de Vencimentos 2 (adicional), e, a partir de 10.11.82, ao valor do padrão 18-C, Tabela I da Escala de Vencimentos 2 (evolução funcional), de que trata a L.C. nº 247/81, deduzida a importância atribuída ao padrão do cargo que ocupa.

a José Ferreira, RG. 4.809.285, Guarda de Presidência, efetivo, do SQC-III-QS3, padrão 18-D, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, designado para exercer a função de servidor público de Chefe da Seção de Vigilância, Turno II, do Serviço de Segurança e Disciplina, do Instituto Penal Agrícola "Prof. Nôe Azevedo" de Bauru, de que trata o art. 66, inciso III, c.c. o art. 235, do Decreto nº 13.412/79, gratificação "pro-labore" na função de Chefe da Seção (Presidência), correspondente, no período de 9.5.81 a 21.9.81, ao valor do padrão 16-D, Tabela I da Escala de Vencimentos 2, no período de 22.9.81 a 31.10.82, ao valor do padrão 17-D, Tabela I da Escala de Vencimentos 2 (adicional), e, a partir de 10.11.82, ao valor do padrão 18-D, Tabela I da Escala de Vencimentos 2 (evolução funcional), de que trata a L.C. nº 247/81, deduzida a importância atribuída ao padrão do cargo que ocupa.

a Carlos Fonseca Costa, RG. 4.110.859, Guarda de Presidência, efetivo, do SQC-III-QS3, padrão 22-D, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, designado para exercer a função de servidor público de Chefe da Seção de Vigilância, Turno I, do Serviço de Segurança e Disciplina, do Instituto Penal Agrícola "Prof. Nôe Azevedo" de Bauru, de que trata o art. 66, inciso III, c.c. o art. 235, do Decreto nº 13.412/79, gratificação "pro-labore", na função de Chefe da Seção (Presidência), correspondente, no período de 9.5.81 a 31.10.82, ao valor do padrão 16-D, Tabela I da Escala de Vencimentos 2, no período de 10.11.82 a 27.2.83, ao valor do padrão 17-D, Tabela I da Escala de Vencimentos 2 (evolução funcional), no período de 28.2.83 a 11.3.83, ao valor do padrão 21-D, Tabela I da Escala de Vencimentos 2 (art. 25), e, a partir de 12.3.83, ao valor do padrão 22-D, Tabela I da Escala de Vencimentos 2 (adicional), de que trata a L.C. nº 247/81, deduzida a importância atribuída ao padrão do cargo que ocupa.

a contar de 15.9.83, a Décio Delalio, RG. 2.950.233, Guarda de Presidência, efetivo, do SQC-III-QS3, padrão 16-D, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, designado para exercer a função de servidor público de Chefe da Seção de Vigilância, Turno III, do Serviço de Segurança e Disciplina do Instituto Penal Agrícola "Prof. Nôe Azevedo" de Bauru, de que trata o art. 66, inciso III, c.c. o art. 235, do Decreto nº 13.412/79, gratificação "pro-labore", na função de Chefe da Seção (Presidência), correspondente ao valor do padrão 17-D, Tabela I da Escala de Vencimentos 2, de que trata a L.C. nº 247/81, deduzida a importância atribuída ao padrão do cargo que ocupa.

DECLARANDO CESSADOS

os efeitos da resolução de 22.1.81, publicada no D.O. do dia imediato e apostilada conforme publicação no D.O. de 5.6.81, que arbitrou, a título de Representação de Gabinete, a Maria Luiza Silva Castro, RG.912.018, Agente do Serviço Civil - Nível V, do Tribunal de Alçada Criminal, ora à disposição desta Pasta, e exercendo a função de Assistente Técnico de seu Gabinete, a gratificação mensal correspondente a 35% do valor do padrão 1-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 4, devendo a despesa correr por conta do Código 17.01, do orçamento vigente.

ARBITRANDO

nos termos do art. 135, item III, da Lei 10.261/68, c.c. o Decreto 17.022/81, a título de Representação de Gabinete, a Maria Luiza Silva Castro, RG.912.018, Agente do Serviço Civil - Nível V, do Tribunal de Alçada Criminal, ora à disposição desta Pasta, a gratificação mensal correspondente a 81 do valor do padrão 1-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 4, devendo a despesa correr por conta do Código 17.01, do orçamento vigente.

RETIFICAÇÃO

Na resolução de 26, publicada no D.O. de 27.10.83, em nome da bela. Neusa do Carmo Moraes, onde se lê: no período de 13.11 a 11.11.83, leia-se: no período de 13.10 a 11.11.83

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Nos processos adiante mencionados em que os interesses dos manifestam opção para cartórios abaixo indicados:

31.10.83
SJ-213.684/83 - Alberto Francisco Naccarato - 1º Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da comarca de Osasco - 1º.11.83

SJ-213.781/83 - José Carlos da Cunha Principessa - Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Anexos do distrito da sede da comarca de Ribeirão Preto -

SJ-213.688/83 - Alberto Francisco Naccarato - 1º Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da comarca de Jundiá -

SJ-213.304/83 - Wilson Feiteira, João Molina Cervante e Adilson Carlos Pereira - Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Anexos do distrito da sede da comarca de Ribeirão Preto -

SJ-213.686/83 - Alberto Francisco Naccarato - 2º Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da comarca de Limeira -

SJ-213.279/83 - José Carlos da Cunha Principessa - Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Anexos da sede da comarca de São Simão -

"Consoante se esclarece no processo, a serventia, para a qual o postulante manifesta opção, já se acha provida. Indefiro, pois, o requerido. Publique-se e arquivar-se."

RETIFICAÇÃO

Na portaria do Diretor Geral de 26, publicada no D.O. de 27.10.83, em nome de José Corrêa de Lacerda, onde se lê: padrão 23-E, leia-se: padrão 22-E

DIRETORIA GERAL

RETIFICAÇÕES

Na apostila do Diretor Geral de 15, publicada no D.O. de 16.4.83, em nome do Ferruccio Emilio Tasca, onde se lê: a partir de 1º.11.82, leia-se: a partir de 1º.11.81

Na apostila do Diretor Geral de 27, publicada no D.O. de 28.10.83, em nome do bel. João Sampaio Meirelles, onde se lê: SQC-III, leia-se: SQC-I

Portarias do Diretor da Justiça de: 01.11.83

PROMOVENDO

tendo em vista o disposto no § 1º, do art. 52, da Lei nº 10.261/68,

por 30 dias, o prazo dentro do qual os seguintes servidores, deverão tomar posse dos cargos a seguir indicados, efetivos, do SQC-III-QS3, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, para os quais foram nomeados por decretos adiantes discriminados:

Oficial de Administração - padrão 11-A

de 7.10.83, publicado no "D.O." do dia imediato

de Administração Superior da Secretaria e da Sede

Rosemeire Soares de Moraes - RG. 11.042.363

Contínuo-Porteiro - padrão 3-A

de 7.10.83, publicado no "D.O." do dia imediato

de Junta Comercial do Estado

Sandra Regina Pereira - RG. 9.100.876

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

Apostila da Diretora de 25/10/83

DECLARANDO no Título do bel. CUSTÓDIO MOREIRA PORTO, RG. 994.527, que por Portaria do Procurador Geral, publicada no D.O. de 25/10/83, o interessado foi colocado em Jorna de Completar de Trabalho, nos termos do artigo 2º, das Disposições Transitórias, da Lei Complementar nº 180/78.

Portaria da Diretora de 27/10/83

AUTORIZANDO, o bel. RICARDO GUMBLETON DAUNT FILHO, RG. nº 417.614, Procurador do Estado, Nível III, Padrão "22-E", o gozo de 45 (quarenta e cinco) dias restantes de licença caprônio, relativa ao período aquisitivo de 09/11/60 a 08/11/65, com fundamento no artigo 215, parágrafo único, da Lei 10.261/68, para início dentro de 30 dias a contar da publicação.

RETIFICAÇÃO

Na Portaria da Diretora da Divisão de Administração, publicada no D.O. de 01/11/83, em nome do bel. OTÁVIO RÔCHA FILHO, onde se lê: "... ficando a outra metade para gozo oportuno..." leia-se: "... ficando o gozo da outra metade para início dentro de 30 dias, a contar da publicação. ..."

Na Portaria do Procurador Chefe da Procuradoria Fiscal, publicada no D.O. de 01/11/83, onde se lê: "MARIA SILVA SILVA BAHIA...", leia-se: "MARIA SILVIA SILVA BAHIA..."

RELAÇÃO DOS CARGOS DE DIREÇÃO E CHEFIA, COM A INDICAÇÃO DEVIDAMENTE APROVADA DE SEUS SUBSTITUTOS, ORGANIZADA DE ACORDO COM AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NO CAPÍTULO III DO DECRETO 42.850/63 (R.G.S.) -

nº de ordem - Órgão de lotação - cargo ou função, padrão ou ref. - nome do titular do cargo ou função - Substitutos - Lei, Decreto-Lei ou Decreto, que deu organização ao órgão ou que criou a função -

24 - PGE-SEDE-Divisão de Administração - Serviço de Atividades Complementares-Sessão de Zeladoria-Setor de Conservação e Limpeza - Encarregado de Setor (Conservação e Limpeza) - CARGO VAGO - Aposentadoria de NATHANIEL DE FRANCE - 1º) JOSÉ FEITOSA DE LIMA - Ascensorista - 2º) DAVI NERY BARBOSA - Contínuo-Porteiro - Decreto nº 7.093/75.

Vigência:- Indicação válida a partir de 13.08.83.

13 - PGE - CENTRO DE ESTUDOS - Serviço de Administração-Sessão de Material - Chefe de Sessão - Administração Geral - pro labore - VALDELIZ GIMENES RODRIGUES - (la.) SUELI DUTRA JOÃO - Escriturária - Decreto 8.140/76.

Vigência:- Indicação válida a partir de 3/5/83.

COORDENADORIA DOS ESTABELECIMENTOS PENITENCIÁRIOS DO ESTADO

Relação dos cargos e funções de Direção e Chefia / elaborada de acordo com o artigo 80 da R.G.S., combinado com o artigo 80 da Lei Complementar nº. 180/78, com as indicações devidamente aprovadas de seus substitutos.-

COORDENADORIA DOS ESTABELECIMENTOS PENITENCIÁRIOS DO ESTADO

DIVISÃO DE CONTROLE DA EXECUÇÃO PENAL

020 - Diretoria - "Pro-labore" - João Carlos Elias - R.G. 4.950.483 - Investigador de Polícia - Efetivo - Padrão 8-B - 1º Substituto - Danilo Pinheiro - R.G. nº. 7.376.005 - Diretor Técnico (Serviço Nível I) - em comissão - Padrão 18-D - Esc. 4 - Tab. I - Decreto 16.911/81 - Valido para o 1º Substituto a partir de 10/10/83.

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

051 - Seção de Almoxarifado do Serviço de Material e Patrimônio - (Vago em decorrência da aposentadoria de Ireny dos Santos Jordão) 1º Substituto - Sonia Regina Camargo - R.G. 6.161.467 - Escriturário - Caráter Temporário - Lei 500/74 - Padrão 11-A - 2º Substituto - Tania Maria de Souza Severo - R.G. 13.033.825 - Escriturário - Efetivo - Padrão 9-A Decreto 13.412/79 - Valido para o 2º substituto a partir de 06/10/83.-

DIVISÃO DE FINANÇAS

061 - Seção de Despesas - (Vago em decorrência da aposentadoria de Henrique Schomburg) - 1º Substituto - Antonio Carlos Gonçalves - R.G. 8.753.743 - Escriturário Efetivo - Padrão 8-A - 2º Substituto - Sonia Maria Pereira de Moraes - R.G. 7.477.214 - Guarda de Presidência - Efetivo - Padrão 12-A - Decreto 13.412/79.

PENITENCIÁRIA FEMININA DA CAPITAL

DIRETORIA - Diretor Técnico da Divisão Nível II-Pro-Labore - Suraia Daher-R.G.2.749.831-Agente de Serviço Civil-14-C-1-1) Maria Elizabeth Schrepel-R.G. 3.885.847- Diretor Técnico de Serviço-Pro-Labore - 2) Lisiane de Almeida - R.G. 4.531.693 - Diretor de Serviço - Pro-Labore - Decreto 13.412/79 (Válido a/c de 30.9.83).

DIRETORIA DE SERVIÇO DE SEGURANÇA E DISCIPLINA

DIRETORIA - Diretor de Serviço-Pro-Labore- Joana Eliza Massarico - R.G. 3.220.682- Guarda de Presidência - 13-B-1-1) Elisabete Oliveira do Livramento - R.G. número 4.146.659- Guarda de Presidência-10-A-1-1 - Decreto 13.412/79 (Válido a/c de 30.09.83).

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

DIRETORIA - Diretor de Serviço-Pro-Labore - Marlene Fraga - R.G.2.715.188 - Chefe de Seção-Pro-Labore - 1) Maria Rita dos Santos Ribeiro - R.G. 8.963.642 - Chefe de Seção - Pro-Labore - 2) Maria Theresza de Oliveira Camargo - R.G. 2.591.688 - Chefe de Seção-Pro-Labore - Decreto 13.412/79 (Válido a/c de 30.09.83).

SEÇÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS- Chefe de Seção - Pro-Labore - Marlene Fraga - R.G. 2.715.188 - Guarda de Presidência - 16-D-1-1 - 1) Maria Rita dos Santos Ribeiro - R.G.8.963.642 - Escriturária - 11-B-1-1 - 2) Maria Inês Ferreira - R.G.8.000.686 - Guarda de Presidência - 12-B-1-1 - Decreto 13.412/79 (Válido a/c de 30.09.83).

SEÇÃO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Chefe da Seção - Pro-Labore - Maria Aparecida Lellis Diniz da Silva- R.G.6.307.007 - Escriturária - 11-A-1-1 - 1) Sandra Aparecida Guinatti Alvão - R.G. 8.199.240-Guarda de Presidência - 10-A-1-1 - 2) Maria das Neves Gianelli - R.G. 7.349.476 - Guarda de Presidência - 12-AA1-1 - Decreto 13.412/79 (Válido a/c de 30.09.83).

Demonstrativo da distribuição de conceitos avaliatórios, por grupo de classes, efetuada pelo Grupo de Planejamento e Controle, da COESPE, que tiveram a distribuição de conceitos conferida e aprovada:

TOTAIS DE FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES:

G-1-01	-	R=01	-
G-2-08	MB=01	B=04	R=01
G-3-03	MB=01	B=02	-
G-5-01	MB=01	-	-
G-6-03	MB=01	R=01	R=01
G-8-01	MB=01	-	-
G-9-02	-	B=01	R=01

FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES DIRETAMENTE SUBORDINADOS:

G-5-01	MB=01	-	-
G-8-01	MB=01	-	-

CORPO TÉCNICO:

G-3-02	-	B=02	-
G-6-01	MB=01	-	-
G-9-02	-	B=01	R=01

SEÇÃO DE EXPEDIENTE:

G-1-01	-	B=01	-
G-2-02	MB=01	B=01	-

SERVIÇO DE DOCUMENTAÇÃO E BIBLIOTECA:

G-2-06	-	B=03	R=03
G-3-01	MB=01	-	-
G-6-02	-	B=01	B=01

Distribuição efetuada pelo Serviço de Documentação e Biblioteca:

TOTAIS DE FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES:

G-2-06	-	B=03	R=03
G-3-01	MB=01	-	-
G-6-02	-	B=01	R=01

FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES DIRETAMENTE SUBORDINADOS:

G-6-02	-	B=01	R=01
--------	---	------	------

SEÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO:

G-2-03	-	B=03	-
--------	---	------	---

SEÇÃO DE BIBLIOTECA:

G-2-03	-	-	R=03
G-3-01	MB=01	-	-

Demonstrativo da distribuição de conceitos avaliatórios, por Grupo de Classes, efetuada pela PENITENCIÁRIA DE PRESIDENTE VENCESLAU, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, às unidades administrativas - que tiveram a distribuição de conceitos conferida e aprovada:

Totais de funcionários e servidores: G-1=7; KB-01; B=5; R=1; G-2=200; KB=40; B=120; R=40; G-3=5; MB=01; B=03; R=01; G-5=24; MB=05; B=14; R=05; G-6=5; KB - B=03; R=02.

Func. Serv. Diretamente Subordinados:

G-2=4; KB=01; B=03; R= -

G-5=2; KB= - B=01; R=01;

G-8=5; KB= - B=03; R=02;

Sector de Fronteiras Penitenciário:

G-2=04; MB=01; B=03; R= -

Serviço do Grupo de Reabilitação:

G-2=04; KB=01; B=02; R=01;

G-3=01; KB= - B=01; R= -

G-5=03; KB=01; B=01; R=01;

Serviço de Saúde:

G-2=08; KB=02; B=05; R=01;

G-3=04; KB=01; B=02; R=01;

Serviço de Qualificação Profissional e Produção:

G-1=04; KB=01; B=03; R= -

G-2=28; KB=05; B=18; R=05;

G-5=02; KB= - B=01; R=01;

Serviço de Segurança e Disciplina:

G-2=146; KB=27; B=87; R=32;

G-5= 08; KB=02; B=05; R=01;

Serviço de Administração:

G-1=03; KB= - B=02; R=01;

G-2=06; KB=03; B=002; R=01;

G-5=09; KB=02; B=06; R=01;

Distribuição efetuada pelo Serviço do Grupo de Reabilitação da Penitenciária de Pres. Venceslau, às unidades administrativas que tiveram a distribuição de conceitos conferida e aprovada:

Totais de funcionários e servidores:

G-2=04; KB=01; B=02; R=01;

G-3=01; KB= - B=01; R= -

G-5=03; KB=01 B=01; R=01;

Func. e Serv. Dir. Subordinados:

G-3=01; KB= - B=01; R= -

G-5=03; KB=01; B=01; R=01;

Serviço de Fronteiras Criminológicas:

G-2=04; KB=01; B=02; R=01;

Distribuição efetuada pelo Serviço de Qualificação Profissional e Produção da Penitenciária de Pres. Venceslau às unidades administrativas que tiveram a distribuição de conceitos conferida e aprovada:

Totais de funcionários e servidores:

G-1=04; KB=01; B=03; R= -

G-2=28; KB=05; B=18; R=05;

G-5=02; KB= - B=01; R=01;

Func. e Serv. Dir. Subordinados:

G-5=02; KB= - B=01; R=01;

Serviço de Oficinas:

G-1=04; KB=01; B=03; R= -

G-2=25; KB=05; B=15; R=05;

Serviço de Manutenção:

G-2=03; KB= - B=03; R= -

Distribuição efetuada pelo Serviço de Segurança e Disciplina da Penitenciária de Presidente Venceslau, às unidades administrativas que tiveram a distribuição de conceitos conferida e aprovada:

Totais de funcionários e servidores:

G-2=146; KB=27; B=87; R=32;

G-5= 08; KB=02; B=05; R=01;

Func. e Serv. Diretamente Subordinados:

G-5=08; KB=02; B=05; R=01;

Serviço de Controle:

G-2=09; KB=01; B=04; R=04;

Serviço de Vigilância - Turno I:

G-2=44; KB=08; B=28; R=08;

Serviço de Vigilância